



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 074/2021

DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 80.019,79 (oitenta mil dezenove reais e setenta e nove centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

Fonte: 3.882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA.

08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa 1º Infância

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.019,79

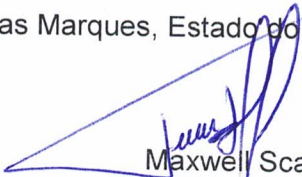
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA, no valor de R\$ 80.019,79 (oitenta mil dezenove reais e setenta e nove centavos). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal